LEI Nº 2899 - DE 12 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre concessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão de uso, pelo prazo de 05 (cinco) meses, à Associação Cultural e Educacional de Dracena, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental e Médio "Profª. Liliana Gonzaga" – Colégio Objetivo de Dracena, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.319.766/0001-50, localizada à Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, Km 0, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, para implantação e desenvolvimento de curso pré-vestibular, semi- extensivo, uma sala de aula da EMEFI "João Vendramini", com capacidade para 35 alunos, localizada à Rua Edson da Silveira Campos, 1645, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O imóvel ora cedido, terá a finalidade exclusiva prevista no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - À Associação beneficiária compete a doação de materiais didáticos-pedagógicos de escolha da EMEFI "João Vendramini", num montante mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), dentre os seguintes: mapas, globos, fitas cassete, fitas para vídeo, livros de literatura infanto-juvenil, dicionários, Atlas, blocos lógicos, material dourado, jogos recreativos, bolas, cordas, bambolês e outros.

Artigo 4º - Todos os materiais didáticos-pedagógicos doados para a EMEFI "João Vendramini", quando do término da presente concessão incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito a indenização.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2899 - DE 12 DE JULHO DE 2000

= fl. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 58/2000